



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 069/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 349/2018 datada de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre aposentadoria a **CLELIA DE OLIVEIRA ALVES**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Presidente do IPAMV



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Proc. 839/2018

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv
www.ipamv.org.br

